

§ 1º O ONS deverá apresentar justificativas à ANA até 15 (quinze) dias após o feito.

§ 2º Caso seja necessário manter a operação excepcional por 15 (quinze) dias consecutivos ou mais, o ONS deverá solicitar autorização especial à ANA.

Art. 17. Em situação de risco que venha a comprometer a geração de energia elétrica para atendimento ao Sistema Interligado Nacional - SIN, conforme reconhecido pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, os limites de defluências dos reservatórios estabelecidos por esta Resolução poderão ser revistos temporariamente pela ANA, em articulação com o ONS, por meio de ato específico.

Art. 18. Poderão ser flexibilizadas as vazões defluentes máximas dos reservatórios de Furnas e Marechal Mascarenhas de Moraes (Peixoto) buscando-se o equilíbrio entre os armazenamentos das bacias dos rios Grande e Paranaíba, mediante solicitação do ONS e com autorização da ANA.

Art. 19. Os agentes responsáveis pela operação dos reservatórios do Sistema Hídrico do Rio Grande deverão se articular com a Marinha do Brasil de forma a garantir a segurança da navegação e a salvaguarda da vida humana, conforme a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997.

Art. 20. Os agentes responsáveis pela operação dos reservatórios objeto desta Resolução deverão dar publicidade às informações técnicas de sua operação.

Art. 21. Esta Resolução não dispensa e nem substitui a obtenção pelos agentes responsáveis pelos reservatórios de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, tampouco o cumprimento das demais condicionantes estabelecidas nas respectivas outorgas.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor em 2 de dezembro de 2024.

VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS

ATOS DE 8 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/05/2020, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 906ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 6/05/2024, nos termos do art. 4º, inciso XII, §3º e do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 131, de 11/03/2003, e nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as declarações de reserva de disponibilidade hídrica à:

Nº 1.034 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, rio Itapirapuã, Municípios de Doutor Ulysses/PR e Itapirapuã Paulista/SP, aproveitamento hidroelétrico (PCH Moquém).

Nº 1.035 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, rio Aporé ou do Peixe, Município de Cassilândia/MS, aproveitamento hidroelétrico (Pequena Central Hidrelétrica Ritinha).

O inteiro teor das Declarações, bem como as demais informações pertinentes estão disponíveis no site www.gov.br/ana.

PATRICK THOMAS

ATO Nº 1.036, DE 8 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/5/2020, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 906ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 6/5/2024, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/7/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir a outorga de direito de uso de recursos hídricos à:

GERMINA IRECE AGROPECUARIA E IRRIGACAO SPE S.A, rio São Francisco, Município de Xique-Xique/BA, irrigação.

O inteiro teor da Outorga, bem como as demais informações pertinentes estão disponíveis no site www.gov.br/ana.

PATRICK THOMAS

ATO CONJUNTO Nº 1.037, DE 8 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/5/2020, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 906ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 6/5/2024, nos termos do art. 4º, inciso XII, §3º e do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, na Resolução Conjunta ANA/ANEEL nº 1.305, de 20/11/2015, e nº 1.938, de 30/10/2017, e com base nos elementos constantes no Processo nº 02501.000027/2023, e que a SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições definidas no artigo 7º das Disposições Transitórias e nos artigos 9º e 10º da Lei do Estado de São Paulo nº 7.663, de 30/12/1991, e no Decreto Estadual nº 63.262, de 9/3/2018, resolveram emitir a outorga de direito de usos de recursos hídricos à:

CESP - Companhia Energética de São Paulo, rios Paraitinga e Paraibuna, Município de Paraibuna/SP, aproveitamento hidroelétrico (UHE Paraibuna).

O inteiro teor da Outorga Conjunta, bem como as demais informações pertinentes estão disponíveis no site www.gov.br/ana.

PATRICK THOMAS

Substituto

MARA REGINA SAMENSATTO RAMOS

Superintendente Departamento de Águas e Energia Elétrica

ATOS DE 9 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/5/2020, torna público que o DIRETOR FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/7/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de usos de recursos hídricos a:

Nº 1.038 - ADEMAR MIGLIAVACA, rio São Bartolomeu, Município de Cristalina/GO, irrigação.

Nº 1.039 - MARILENE PAULINO DA COSTA, Ribeirão do Sapé e Córrego das Pedras, Município de Monte Santo de Minas/MG, irrigação.

Nº 1.040 - FERNANDO REZENDE SERRA RIOS, Ribeirão Pinheirinho, Município de Monte Santo de Minas/MG, irrigação.

Nº 1.041 - CREBIS COSTA DIAS, Açude Anagé, Município de Belo Campo/BA, irrigação.

Nº 1.042 - JENEM REPRESENTACOES E COBRANCAS LTDA, rio São Francisco, Município de Januária/BA, irrigação.

Nº 1.043 - RENATO DE ARAUJO COLLARES, rio Jequitinhonha, Município de Araçuaí/MG, irrigação.

Nº 1.044 - VICENTE LOPES JUNIOR, UHE São Simão, Município de Capinópolis/MG, irrigação.

Nº 1.045 - SIMONE MARIA LUNKES, UHE Queimado, Município de Cabeceira Grande/MG, irrigação.

Nº 1.046 - A. L. SANTANA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, UHE Porto Colômbia, Município de Miguelópolis/SP, irrigação.

Nº 1.047 - AREIAL CANDONGA LTDA - ME, rio Doce, Rio Doce/MG, mineração.

Nº 1.048 - WALDIR NORBERTO SCHMIDT, rio Quaraí, Município de Barra do Quaraí/RS, irrigação.

Nº 1.049 - NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ITAJOBI LTDA, UHE Ilha Solteira, SANTA FÉ DO SUL/SP, consumo humano.

Nº 1.050 - MTM MINERACAO LTDA, rio Doce, Município de Conselheiro Pena/MG, mineração.

Nº 1.051 - IDELVAN FAGUNDES TEIXEIRA, rio São Francisco, Município de Sítio do Mato/BA, irrigação.

Nº 1.052 - VICTOR MIGUEL GAROFALO FILHO, rio Pardo, Município de Mococa/SP, irrigação.

Nº 1.053 - JOSE LAERT AMARAL COSTA, rio Mucuri, Teófilo Otoni/MG, irrigação.

Nº 1.054 - JOSE LAERT AMARAL COSTA, rio Mucuri, Teófilo Otoni/MG, irrigação.

Nº 1.055 - ANTONIELA OTTONI, rio Santa Teresa, Município de Sucupira/TO, irrigação.

Nº 1.056 - ANTONIELA OTTONI, rio Santa Teresa, Município de Sucupira/TO, irrigação.

Nº 1.057 - PEDRO LUIS STUANI e ELDER FRANCISCO STUANI DE MIRANDA, UHE Piraju, Município de Piraju/SP, irrigação.

Nº 1.058 - CROS AGRO-INDUSTRIAL LTDA, rio São Francisco, Município de São Francisco/MG, irrigação.

Nº 1.059 - CARNAIBA AGRO-PECUÁRIA LTDA, rio São Francisco, Município de Carinhanha/BA, irrigação.

Nº 1.060 - ANDRE DE ALMEIDA, rio Pardo, Município de Canavieiras/BA, aquicultura.

Nº 1.061 - SERGIO APARECIDO FORTES, rio Jaguari-mirim, Município de Pirassununga/SP, irrigação.

Nº 1.062 - AILTON NICOLETTI BACELO, Arroio Chuy, Município de Chuí/RS, irrigação.

Nº 1.064 - FABIO ALEXANDRE DA SILVA, Barragem de Carpina, Município de Limoeiro/PE, aquicultura.

Nº 1.065 - CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELO, UHE Furnas, Município de Carmo do Rio Claro/MG, irrigação.

Nº 1.066 - FRUTAS SOLO AGROINDUSTRIAL LTDA, Rio Alcobaça ou Itanhém, Município de Medeiros Neto/BA, irrigação.

Nº 1.067 - RODRIGO TREVISI, UHE Porto Colômbia, Município de Conceição das Alagoas/MG, irrigação.

Nº 1.068 - RUTE MARGARIDA DOS SANTOS LIMA, rio São Francisco, Município de Pirapora/MG, irrigação.

Nº 1.069 - ADRIANA ALVES SILVA, UHE Peixe-Angical, Município de Peixe/TO, irrigação.

Nº 1.070 - EVANDRO APRIGIO DOS SANTOS, Açude São Gonçalo, Município de Marizópolis/PB, irrigação.

Nº 1.071 - RENATO DE ARAUJO COLLARES, rio Jequitinhonha, Município de Araçuaí/MG, irrigação.

Nº 1.072 - MARIA DO SOCORRO PEREIRA MARIZ, Açude Santo Antônio, Município de São João do Sabugi/RN, irrigação.

Nº 1.073 - WALDIR NORBERTO SCHMIDT, rio Quaraí, Município de Barra do Quaraí/RS, irrigação.

Nº 1.074 - LIBERDADE SAO ROMAO AGROPECUARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA., rio São Francisco, Município de São Romão/MG, irrigação.

Nº 1.075 - MARCOS RIBEIRO, UHE Marechal Mascarenhas de Moraes, Município de Delfinópolis/MG, irrigação.

Nº 1.076 - VINICIO DE FARIA, Ribeirão Pinheirinho, Município de Monte Santo de Minas/MG, irrigação.

Nº 1.077 - LUIZ EDUARDO CARVALHO DE SOUZA FERRAZ, rio São Francisco, Município de Cabrobó/PE, irrigação.

Nº 1.078 - ADAO CERILHO FERREIRA, rio Jequitinhonha, Município de Diamantina/MG, irrigação.

Nº 1.079 - ADAO CERILHO FERREIRA, rio Jequitinhonha, Município de Diamantina/MG, irrigação.

Nº 1.080 - CARNAIBA AGRO-PECUÁRIA LTDA, rio São Francisco, Município de Carinhanha/BA, irrigação.

Nº 1.081 - CONSORCIO REMANESCENTE DO LOTE 07 FP-LP-ENGEMAT, rio São Francisco, Município de Porto Real do Colégio/AL, outras.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes estão disponíveis no site www.gov.br/ana.

PATRICK THOMAS

ATO Nº 1.063, DE 9 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/5/2020, torna público que o DIRETOR FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/7/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir a outorga preventiva de uso de recursos hídricos à:

BRAN'VAL - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, rio São Francisco, Município de Barra/BA, irrigação.

O inteiro teor da Outorga Preventiva, bem como as demais informações pertinentes estão disponíveis no site www.gov.br/ana.

PATRICK THOMAS

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 681, DE 10 DE MAIO DE 2024

Altera o Anexo a Portaria MJSP nº 210, de 8 de novembro de 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 17 e 19 do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro 2016, nos arts. 2º e art. 3º da Portaria Interministerial ME/CGU nº 5.548, de 24 de junho de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 08300.000465/2023-92, resolve:



Art. 1º Alterar o Anexo à Portaria MJSP nº 210, de 8 de novembro de 2022, que aprova o limite de tolerância ao risco de que trata o art. 3º da Portaria Interministerial ME/CGU nº 5.548, de 24 de junho de 2022, definido com fundamento na metodologia apresentada na justificação técnica em anexo, o qual passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

ANEXO
"JUSTIFICAÇÃO TÉCNICA QUE EMBASOU A DEFINIÇÃO DOS LIMITES
DE TOLERÂNCIA AO RISCO POR FAIXA DE VALOR

19. As prestações de contas elegíveis para o procedimento informatizado, cujas irregularidades tenham resultado em glosa de valor, deverão ser analisadas pelo método tradicional." (NR)

PORTARIA MJSP Nº 682, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o emprego da Força Penal Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJSP nº 526, de 13 de novembro de 2023, e o contido no Processo Administrativo nº 08001.002228/2024-11, resolve:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, o emprego da Força Penal Nacional, em caráter episódico e planejado, em apoio ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para treinamento, alinhamento de procedimentos de segurança e fluxos administrativos específicos, por sessenta dias, no período de 10 de maio a 8 de julho de 2024.

Art. 2º Os treinamentos serão realizados na Unidade Prisional - Rogério Coutinho Madruga - PV5 e serão coordenados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 3º O número de profissionais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública obedecerá ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

PORTARIA MJSP Nº 683, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, no Estado do Paraná.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08000.047516/2023-24, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, na região da Terra Indígena Tekoha Guasu Guavira, localizada nos Municípios de Guaíra e Terra Roxa, no Estado do Paraná, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por noventa dias.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O emprego da Força Nacional de Segurança Pública, de que trata esta Portaria, ocorrerá em articulação com os órgãos de segurança pública do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 3.277, DE 10 DE MAIO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/36937 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 72.591.894/0005-76, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 925/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto

ALVARÁ Nº 3.278, DE 10 DE MAIO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/39219 - DPF/CRU/PE, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa NSC SEGURANCA INTELIGENTE LTDA, CNPJ nº 37.958.760/0001-16, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 1079/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto

ALVARÁ Nº 3.281, DE 10 DE MAIO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/41516 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CPS, HUNTERS E VGT ACADEMIA DE FORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 80.819.600/0001-15, sediada no Paraná, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
15 (QUINZE) CARTUCHOS DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto

ALVARÁ Nº 3.284, DE 10 DE MAIO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/43169 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

CONCEDER autorização, à empresa CEB SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 15.525.326/0002-90, para exercer a(s) atividade(s) de Escolta Armada em Pernambuco.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto

ALVARÁ Nº 3.286, DE 10 DE MAIO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/43600 - DPF/SJK/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa TKA SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 47.711.058/0001-07, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente HER SECURITY PRIVADA LTDA, CNPJ nº 12.423.761/0001-35:
1 (um) Revólver calibre 38
4 (quatro) Espingardas de repetição calibre 12
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
20 (vinte) Munições calibre 38
96 (noventa e seis) Munições calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto

ALVARÁ Nº 3.287, DE 10 DE MAIO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/43752 - DPF/NIG/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa O.F. SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 11.207.983/0001-58, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1157/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto

ALVARÁ Nº 3.292, DE 10 DE MAIO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/46632 - DPF/III/SC, resolve:

CONCEDER autorização à empresa STV - SEGURANÇA, TECNOLOGIA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 88.191.069/0012-43, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
500 (quinhentas) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto

ALVARÁ Nº 3.293, DE 10 DE MAIO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/46727 - DELESP/DREX/SR/PF/SE, resolve:

CONCEDER autorização à empresa HACHIMAN FORMACAO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 40.687.752/0001-97, sediada em Sergipe, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
3000 (três mil) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto

ALVARÁ Nº 3.295, DE 10 DE MAIO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/46845 - DPF/IPN/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa A SENTINELA ESCOLA DE FORMACAO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 07.216.131/0001-50, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
4570 (quatro mil e quinhentos e setenta) Gramas de pólvora
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto

ALVARÁ Nº 3.296, DE 10 DE MAIO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/46874 - DPF/DVS/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa RL VIGILANCIA ARMADA LTDA, CNPJ nº 47.640.283/0001-08, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

a empresa cedente PORTAL NORTE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 06.311.787/0001-99:
6 (seis) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
120 (cento e vinte) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto

ALVARÁ Nº 3.297, DE 10 DE MAIO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/46946 - DPF/NRI/RJ, resolve:

